Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-94/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	13219/2013
PROTOCOLO	**:**	1437469
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2013
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	**:**	CONSALEGIS-CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	CARTA-CONVITE Nº 016/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA ENVOLVENDO A ÁREA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL (ICMS/FPM) E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 72.000,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 1ª E 2ª FASES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA ENVOLVENDO A ÁREA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL (ICMS/FPM) E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CARTA-CONVITE. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos à prestação de contas anual submetida à apreciação da 2ª Câmara, na 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 22 de Abril de 2014.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, em:

1) – DECLARAR Regular e Legal o Procedimento Licitatório realizado na modalidade CARTA-CONVITE nº 016/2013 e da Formalização do

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 167/2013, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Felipe Barreto de Magalhães, CPF nº 499.421.077-20, e a empresa CONSALEGIS – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 37.226.818/0001-37, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Aguiar Bastos, CPF/MF nº 041.323.458-40, como Contratada, com fundamento no artigo 171 do Regimento Interno TC/MS e artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012;

2 – DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato, e emita análise conclusiva;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 94 do Regimento Interno TC/MS c/c o artigo 50 da Lei Complementar nº 160/2012.

Campo Grande/MS, 19 de Maio de 2014.

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira-Presidente

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
Conselheiro-Substituto

TERTO DE MORAES VALENTE
Representante do Ministério Público de Contas